

2025	10.301.0004.2038	33.90.30.00.00	600
2025	10.301.0004.2038	33.90.39.00.00	600

Vigência: 12(meses).

Data da assinatura: 13 de maio 2025.

Assinatura: Camilo da Silva (Prefeito) e pela Contratada Raimundo Lima (SERTEC)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:038 /2025

PREGÃO PRESENCIAL: 015/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de gráfico, que entre si celebram, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa PRB SERVIÇOS REP.LTDA pessoa jurídica, com sede na Rua Quintino Bocaiuva nº1621, Bairro: Bosque, CEP: 69.900-718, Rio Branco/AC, CNPJ nº01.201.419/0001-74, Inscrição Estadual nº 01.001.347/0001-60, representado neste ato pelo Senhor Luiz Antônio Lambert, portador do CPF nº397.142.256-04.

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
33.90.30.00.00	10.301.0004.2032	500	2025
33.90.30.00.00	10.301.0004.2039	600	2025
33.90.30.00.00	10.301.0004.2042	600	2025
33.90.30.00.00	10.122.0004.2030	500	2025
33.90.30.00.00	10.301.0004.2038	600	2025
33.90.30.00.00	10.301.0004.2036	600	2025
33.90.30.00.00	12.122.0001.2014	500	2025
33.90.30.00.00	12.361.0002.2020	540	2025
33.90.30.00.00	12.365.0002.2024	540	2025

Vigência: 12(meses)

Data da assinatura: 12 de maio de 2025.

Assinam: CAMILO DA SILVA (Prefeito) Luiz Antônio Lambert (Contratada)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Modalidade Pregão Presencial nº006/2024

Processo Adm. nº040/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº 073/2025

OBJETO: Constituem objeto do presente contrato, Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Material de Construção, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa LOJÃO DA CONSTRUÇÃO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA (LOJÃO DA CONSTRUÇÃO), Av. Diamantino Augusto de Macedo, nº 602, Centro, CEP 69.928-000, (68) 3221-4864 / (68) 3237-1798 / (68) 99973-1798, E-mail: lojaodaconstrucaoacre@hotmail.com, Plácido de Castro, Acre, inscrita no CNPJ sob o nº 14.756.369/0001-33, Inscrição Estadual n. 01.031.900/001-72, neste ato representada pelo senhor KLEFFERSON DE ABREU NUNES, portador da Carteira de Identidade nº 402758 SEPC / AC, inscrito no CPF nº 921.384.972-91.

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
3.3.90.30.00.00	04.122.0001.2044	501,500	2025
3.3.90.30.00.00	15.451.0007.1012	500	2025
3.3.90.30.00.00	26.782.0006.1011	500	2025
3.3.90.30.00.00	06.182.0001.2079	700	2025
33.90.30.00.00	12.361.0003.2020	540	2025
33.90.30.00.00	12.361.0003.2029	550	2025
33.90.30.00.00	12.122.0001.2014	500	2025
33.90.30.00	10.301.0004.2030	500	2025
33.90.30.00	10.301.0004.2032	500	2025
33.90.30.00	10.301.0004.2039	600	2025
33.90.30.00	10.301.0004.2042	600	2025

Vigência: 12(meses)

Data da Assinatura: 09 de maio 2025.

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e Kleffeson de Abreu Nunes (pela Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do contrato, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração tem fulcro legal no artigo 57, parágrafo 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666, de modo a restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

Este termo tem a vigência de 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato passará de 30 de Janeiro de 2024, encerrando-se no dia 30 de Janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Aditamento não foram alteradas e ou modificadas.

Data da assinatura: 10 de Janeiro de 2024.

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e Ely Valença Da Silva (Pela Contratada)

RIO BRANCO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.773 DE 12 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2025/00419, de 09 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02336, de 12 de maio de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02398, de 14 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Suelen Cristina de Oliveira, do cargo em comissão de Diretora de Gestão Administrativa, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, nomeada por meio do Decreto nº 517 de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 12 de maio de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.844 DE 15 DE MAIO DE 2025

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 338, de 10 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.499.540,67(um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

017.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

017.001.15.451.0301.1348.0000 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 2700 - Outras Transf de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 1.499.540,67

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.499.540,67(um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos) provirá de superávit financeiro.